



**EMENDA ADITIVA N° 004/2024 AO PROJETO DE LEI N° 406 DE 31
DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que inclui a previsão orçamentária para a implantação da rota turística e a elaboração do Plano Municipal de Turismo (PMT) no Município de Xexéu, alinhado ao Plano de Regionalização do Turismo (PRT) e dá outras providências.

O **VEREADOR DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições e, com fulcro no inciso III do Art. 80, inciso VI do Art. 99, Art. 100, Art. 102, Parágrafo 4° do Art.107 e Parágrafo 1° do Art. 116 do Regimento Interno da Casa Legislativa José Filgueiras vem, por meio deste expediente, apresentar **EMENDA** ao **Projeto de Lei n° 406 de 31 de julho de 2024**.

TIPO AUTOR

Individual

EMENTA

Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que inclui a previsão orçamentária para a implantação da rota turística e a elaboração do Plano Municipal de Turismo (PMT) no Município de Xexéu, alinhado ao Plano de Regionalização do Turismo (PRT) e dá outras providências.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, inclusão de mais uma seção, após o Art. 97.



TEXTO PROPOSTO

"Art. 97 - Inclui-se no Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 as seguintes ações governamentais:

I - Implantação da rota turística no Município de Xexéu, com a dotação orçamentária necessária para a execução das obras e atividades relacionadas.

II - Elaboração do Plano Municipal de Turismo (PMT), alinhado ao Plano de Regionalização do Turismo (PRT), visando à organização, planejamento e promoção do turismo de forma integrada com as políticas regionais."

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa:

Promoção do Turismo

Ações:

- 2035 - Manutenção das ações voltada ao Turismo
- 2036 - Elaboração do Plano Municipal de Turismo (PMT)
- 2037 - Implantação da rota turística

Objetivo:

Promover o desenvolvimento sustentável do turismo no Município de Xexéu por meio da manutenção e fortalecimento das ações turísticas existentes, elaboração do Plano Municipal de Turismo (PMT) alinhado ao Plano de Regionalização do Turismo (PRT) e implantação da rota turística local, visando impulsionar a economia, gerar empregos e valorizar o patrimônio cultural e natural da região.



CÂMARA DE VEREADORES DO

XEXÉU

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA

A inclusão das ações de implantação da rota turística e da elaboração do Plano Municipal de Turismo (PMT) no Município de Xexéu tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do turismo na região, alinhando-se com as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Regionalização do Turismo (PRT).

O Plano Municipal de Turismo (PMT) é uma ferramenta essencial para o planejamento e a gestão das atividades turísticas, permitindo a definição de estratégias que maximizem o potencial turístico local e promovam a integração das ações com as políticas regionais. Alinhado ao PRT, o PMT garantirá que Xexéu participe de maneira ativa na promoção do turismo em escala regional, fortalecendo sua posição como destino turístico.

A implantação da rota turística, por sua vez, integrará as atrações do município, facilitando o acesso e enriquecendo a experiência dos visitantes. Essa iniciativa fomentará o turismo sustentável, a preservação do patrimônio cultural e natural, e contribuirá para a geração de emprego e renda para a população local.

Portanto, a previsão orçamentária para essas ações é fundamental para assegurar que Xexéu se desenvolva como um polo turístico dinâmico e bem estruturado, beneficiando tanto a economia local quanto o bem-estar da comunidade.

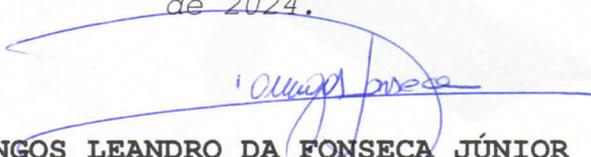
AUTOR DA EMENDA

Domingos Leandro da Fonseca Júnior (Minguinho)

TIPO AUTOR

Vereador

Plenário José Valdelício da Silva Filho, aos 2 de setembro de 2024.


DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR
Vereador

XEXEU



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXEU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 02 / 09 / 24



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXEU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM / /

1. ~~Luiz Carlos~~

~~[Handwritten signature]~~

~~[Handwritten signature]~~

~~[Large handwritten signature]~~

Ricardo Vitoriano Barreto